

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“TRANSFERE OS EVENTOS OFICIAIS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO –MA, DO DIA 10 DE NOVEMBRO PARA 18 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que no dia 10/11/1994 o município de Lajeado Novo foi elevado à categoria de Município e Distrito com a denominação de Lajeado Novo, pela Lei Estadual nº 6195, de 10-11-1994 e instalado em 01-01-1997, no entanto, em honra ao princípio da continuidade dos serviços públicos, bem como, para que os munícipes possam participar das festividades com mais comodidade, haverá a transferência do feriado local.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o FERIADO MUNICIPAL do dia 10 (dez) de novembro para 18 (dezoito) de novembro de 2022 (sexta-feira), em virtude das comemorações do aniversário de Lajeado Novo.

Art. 2º Os serviços, por sua natureza considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento a população, ficando mantidos os serviços de saúde, os serviços da Ala Covid-19, a Guarda Municipal, a limpeza pública e os serviços de abastecimento de água.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE NOVEMBRO DE 2022; 200.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 27º DO MUNICÍPIO.



ANA LÉA BARROS ARAÚJO

Prefeita Municipal